



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

## RESOLUÇÃO Nº 012 de 2025

*Autoriza o Poder Legislativo a instituir o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, na Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária Ordinária, deliberou e que a mesma promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS



**Art. 1º.** Fica instituído o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim/MG.

**Art. 2º.** O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC tem como OBJETIVOS:

**I** - visar à plena satisfação do direito a participação dos cidadãos nos núcleos de decisão política, através do esclarecimento da população quanto a instrumentos de exercício da cidadania;

**II** - desenvolver ações voltadas para a promoção e efetivação dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

- III - prestar serviço de orientação social aos que dela necessitarem, mediante atendimento pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos ou privados competentes;
- IV - prestar orientação a todos os grupos sociais sem fins lucrativos, na participação e formulação de proposições de políticas públicas nas diversas áreas de interesse público;
- V - apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania e demais atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo;
- VI - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do Cidadão, mediante disponibilização de acesso à Internet Popular;
- VII - desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana;
- VIII - prestar orientação às associações comunitárias, ONG's e entidades sem fins lucrativos;
- IX - prestar orientação a todos os grupos sociais sem fins lucrativos, na participação e formulação de proposições de políticas públicas nas diversas áreas de interesse público;
- X - planejar e apoiar programas e campanhas de defesa e prevenção à violação de direitos de pessoas e grupos em situação de alto risco, particularmente crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, homossexuais, bissexuais, transgêneros, trabalhadores sem terra, trabalhadores sem teto, população em situação de rua, consumidores, portadores de deficiência, portadores do vírus HIV e de outras moléstias graves, assim como de qualquer outra particularidade ou condição;
- XI - criar o Serviço de Acolhimento de Denúncias de violação dos direitos humanos e proteção dos animais, presencial ou por telefone, garantido o direito ao sigilo e anonimato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

**XII -** desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

**Art. 3º.** Para alcance de seus objetivos o Centro de Apoio de Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Bonfim/MG., poderá manter acordos e convênios de cooperação técnica com órgãos e entidades afins e correlatas.

## TÍTULO II DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

**Art. 4º.** Podem ser oferecidos pelo Centro de Atendimento ao Cidadão os seguintes serviços:

**I -** Encaminhamento adequado aos que necessitem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social e a órgãos diversos das estruturas do Poder Público Municipal, Estadual e Federal;

**II -** Auxílio do cidadão na elaboração e impressão de currículos;

**III -** Realização de inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de emprego e outros correlatos;

**III -** Acesso e impressão de certidões diversas, no âmbito municipal, estadual e federal, tais como: Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Negativa de Débitos Tributários (CDT), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Judicial Cível e Criminal - 1ª e 2ª Instância, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, dentre outras;

**IV -** Consulta à Previdência Social e auxílio nos agendamentos, marcações de perícias e outros procedimentos administrativos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**V -** Impressão de segunda via de contas e documentos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG**

**Tele. Fax: (31) 3576-1751**

**VI -** Acesso ao cidadão para realização de acesso à internet, especialmente em favor das pessoas carentes que não dispõe de condições financeiras para custeio desses serviços;

**VII -** Serviços de xerox e impressão de documentos pessoais, médicos e outros;

**VIII -** Recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Bonfim;

**XIX –** Auxílio às famílias que possuem entes desaparecidos, com divulgação dos dados no site oficial da Câmara Municipal de Bonfim, nas redes sociais e demais mídias disponíveis, mediante apresentação de Boletim de Ocorrências;

**XIX –** Outras atividades compatíveis com suas finalidades e objetivos;

**XX –** Encaminhamento adequado aos que necessitem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social e a órgãos diversos das estruturas do Poder Público Municipal, Estadual e Federal;

**XXI -** Auxílio do cidadão na elaboração e impressão de currículos;

**XXII -** Realização de inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de emprego e outros correlatos;

**XXIII -** Acesso e impressão de certidões diversas, no âmbito municipal, estadual e federal, tais como: Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Negativa de Débitos Tributários (CDT), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Judicial Cível e Criminal - 1ª e 2ª Instância, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, dentre outras;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG**

**Tele. Fax: (31) 3576-1751**

**XXIV** - Consulta à Previdência Social e auxílio nos agendamentos, marcações de perícias e outros procedimentos administrativos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS;

**XXV**- Impressão de segunda via de contas e documentos;

**XXVI**- Acesso ao cidadão para realização de ligações telefônicas e acesso à internet, especialmente em favor das pessoas carentes que não dispõe de condições financeiras para custeio desses serviços

**XXVII** - Serviços de xerox e impressão de documentos pessoais, médicos e outros;

**XXVIII** - Recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Bonfim/MG.

**XXIX** – Auxílio às famílias que possuem entes desaparecidos, com divulgação dos dados no site oficial da Câmara Municipal de Bonfim, nas redes sociais e demais mídias disponíveis, mediante apresentação de Boletim de Ocorrências;

**XXX** – Outras atividades compatíveis com suas finalidades e objetivos;

**XXXI** – Demais serviços poderão ser incluídos e/ou regulamentados por Portaria;

### **TÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES**

**Art. 5º.** São atribuições do Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão:

**I** - recepcionar o cidadão;

**II** - prestar informações gerais esclarecendo o cidadão sobre sua demanda;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

- III - verificar preliminarmente a pertinência das demandas dos cidadãos com as possibilidades de atendimento no Centro de Apoio ao Cidadão – CAC;
- IV - assegurar e orientar consultas à Internet Popular;
- V - identificar resumidamente os dados do cidadão e sua demanda, mediante preenchimento de formulários próprios;
- VI - efetuar o registro de dados e encaminhamentos de demandas para os respectivos serviços públicos ou privados aptos à solucionar sua demanda;
- VII - orientar o cidadão a respeito da legislação existente sobre assunto de seu interesse;
- VIII - dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo.
- IX - participar de todos os projetos que visem atingir os objetivos do CAC;
- X - assessorar, quando se fizer necessário, o contato com pessoas do público em geral em assuntos de competência da assistência social;
- XI - desempenhar outras atividades específicas da área social.

**Parágrafo único** – As funções da Assessoria Técnica Social serão exercidas por estagiários em cursos de ensino superior, mediante convênio firmado com as faculdades de Serviço Social, Ciências Sociais e áreas correlatas.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** O CAC - poderá propor a celebração de convênios com instituições públicas ou privadas, brasileiras ou estrangeiras, para que estas presenciais ou a distância contribuam no



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele. Fax: (31) 3576-1751

desenvolvimento de seus projetos, no todo ou em parte, ou efetuem pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal de Bonfim/MG.

**Art. 7º.** A Câmara Municipal utilizará de seus diversos veículos de comunicação para dar ampla publicidade e fazer chegar ao cidadão os serviços oferecidos pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC correrão a conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bonfim/MG.

**Art. 24.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de fevereiro de 2025

*Alex Parreiras Rodrigues*  
Presidente